**METAS NACIONAIS DOIS MIL E ONZE**As novas metas nacionais que deverão ser perseguidas pelo Poder Judiciário em dois mil e onze foram definidas durante o 4º Encontro Nacional do Judiciário, no Rio de Janeiro, em sete de dezembro de dois mil e dez. As metas foram escolhidas por votação, pelos presidentes de todos os noventa e um tribunais brasileiros. Foram selecionadas quatro metas para todo Judiciário e uma meta específica para cada segmento de Justiça – Trabalhista, Federal, Militar e Eleitoral, com exceção da Justiça Estadual.

 O presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, ministro Cezar Peluso, ressaltou a importância da meta de responsabilidade social, que consiste em implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos. “A sociedade precisa confiar na Justiça e não podemos permitir que seja distorcida a imagem do Judiciário”, afirmou o ministro.

 **Metas Nacionais do Judiciário para dois mil e onze.**

* Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.
* Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.
* Meta 3. Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em dois mil e onze e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.
* Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

 **Metas por Segmento de Justiça**

Justiça Federal

Meta 9. Implantar processo eletrônico judicial e administrativo em setenta por cento das unidades de primeiro e segundo grau até dezembro de dois mil e onze.